

Nº do Item	Tipo do item	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor (R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)	Ação orçamentária	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Data desejada para contratação ou aquisição	Renovação de contrato	Unidade Responsável	Justificativa para aquisição ou contratação
5	Serviço	20362	PRESTACAO DE SERVICOS BANCARIOS	Prestação de serviços de contratação de operação de crédito, custódia de título da dívida pública e administração, cobrança e arrecadação referentes a carteira de crédito no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).	UN	1	460.000.000,00	460.000.000,00	20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES	Alta	10/11/2020	SIM	Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil - CGFIN/DIGEF	O FNDE é órgão da administração pública federal indireta, vinculado ao Ministério da Educação, com atribuições legais e institucionais específicas dentre as quais não se inclui atividade de competência das instituições bancárias, razão pela qual, inclusive, é que consta da Lei do FIES a figura dos agentes financeiros, responsáveis pela gestão financeira dos referidos contratos e acompanhamento até quitação do saldo devedor, bem como a cobrança administrativa e/ou judicial em caso de inadimplência dos financiados com o FIES.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2020
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (FIES)

Nº do Item	Tipo do item	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor (R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)	Ação orçamentária	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Data desejada para contratação ou aquisição	Renovação de contrato	Unidade Responsável	Justificativa para aquisição ou contratação
6	Serviço	20362	PRESTACAO DE SERVICOS BANCARIOS	Prestação de serviços de aditamento às operações de crédito, custódia de título da dívida pública e administração, cobrança e arrecadação referentes à carteira de financiamento do FIES, para os contratos de financiamento formalizados até 14.1.2010.	UN	1	71.000.000,00	71.000.000,00	20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES	Alta	10/11/2020	SIM	Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil - CGFIN/DIGEF	O FNDE é órgão da administração pública federal indireta, vinculado ao Ministério da Educação, com atribuições legais e institucionais específicas dentre as quais não se inclui atividade de competência das instituições bancárias, razão pela qual, inclusive, é que consta da Lei do FIES a figura dos agentes financeiros, responsáveis pela gestão financeira dos referidos contratos e acompanhamento até quitação do saldo devedor, bem como a cobrança administrativa e/ou judicial em caso de inadimplência dos financiados com o FIES.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2020
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (FIES)

Nº do Item	Tipo do item	Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor (R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)	Ação orçamentária	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Data desejada para contratação ou aquisição	Renovação de contrato	Unidade Responsável	Justificativa para aquisição ou contratação
7	Serviço	20362	PRESTACAO DE SERVICOS BANCARIOS	Prestação de serviços de contratação de operação de crédito, custódia de título da dívida pública e administração, cobrança e arrecadação referente à carteira de crédito no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).	UN	1	390.000.000,00	390.000.000,00	20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES	Alta	01/01/2020	SIM	Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil - CGFIN/DIGEF	O FNDE é órgão da administração pública federal indireta, vinculado ao Ministério da Educação, com atribuições legais e institucionais específicas dentre as quais não se inclui atividade de competência das instituições bancárias, razão pela qual, inclusive, é que consta da Lei do FIES a figura dos agentes financeiros, responsáveis pela gestão financeira dos referidos contratos e acompanhamento até quitação do saldo devedor, bem como a cobrança administrativa e/ou judicial em caso de inadimplência dos financiados com o FIES.